



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.1006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	00613 - 1009/05/99/03/15 OP. DE CRED. INTERNA (FINISIA)	1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso IV (IV - o produto de operações de crédito autorizadas) autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.01.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 778 - Página 2
Data: 29 / NOVEMBRO / 2023

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 39623 - Página 19
Data: 29 / NOVEMBRO / 2023